



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nova Santa Rita, 21 de julho de 2025.

Memorando nº 350/2025

Da: Secretaria Municipal de Educação/SME

Para: SMCP

Assunto: Suspensão do PE 28/2025 para retificação– Item 5.

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa PRIMOTEC EXTINTORES LTDA acerca do **Item 5 – Carga de Extintor de Incêndio, Tipo: Água – Gás com pressurização de CO₂, capacidade de 10L**, pedimos a suspensão do PE 28/2025 para que seja corrigido, a Secretaria de Educação esclarece que:

A expressão “tipo automotivo” foi inserida **indevidamente** na descrição do item. O objeto pretendido refere-se exclusivamente à **carga de extintores de incêndio de uso predial**, com as seguintes especificações:

- Tipo de carga: Água pressurizada com CO₂
- Capacidade: 10 litros
- Finalidade: Uso predial (não automotivo)

O Termo de Referência será **retificado para excluir a expressão “tipo automotivo”**, com a finalidade de evitar dúvidas quanto à natureza do objeto licitado, garantindo a clareza necessária e a adequada comparação entre as propostas.

Atenciosamente,

Margarete Simon Ferretti

828/2025

Secretária de Educação